

**UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA**

Diretoria da Escola Técnica de Saúde

Av. Prof. José Inácio de Souza, s/nº - Bairro Umuarama, Uberlândia-MG, CEP 38400-902

Telefone: 34 3225-8495 - Bloco 6X - 1º andar – Campus Umuarama



Retificação

Processo nº 23117.012266/2020-45

Interessado: Diretoria da Escola Técnica de Saúde

EDITAL DO PROCESSO SELETIVO DA ESCOLA TÉCNICA DE SAÚDE (ESTES) – 2020

Onde se lê:

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde (ESTES)**, visando ao preenchimento, por candidatos que **concluíram o Ensino Médio**, de vagas dos cursos técnicos de nível médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança da ESTES, **oferecidas em 2020**, de acordo com o disposto neste Edital.

Leia se:

A Universidade Federal de Uberlândia (UFU) faz saber que estarão abertas as inscrições para o **Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde (ESTES)**, visando ao preenchimento, por candidatos que **concluíram o Ensino Médio**, de vagas dos cursos técnicos de nível médio no Eixo Tecnológico Ambiente, Saúde e Segurança da ESTES, **oferecidas em 2021/1**, de acordo com o disposto neste Edital.

CONSIDERANDO a Declaração de Emergência em Saúde Pública de Importância Internacional pela Organização Mundial da Saúde, em 30 de janeiro de 2020, em decorrência da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 188, de 3 de fevereiro de 2020, do Ministério da Saúde, que declara Emergência em Saúde Pública de Importância Nacional (ESPIN) em decorrência da da Infecção Humana pelo novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Lei nº 13.979, de 6 de fevereiro de 2020, que determina medidas de enfrentamento de emergência em Saúde Pública de importância Internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO a Portaria nº 356, de 11 de março de 2020, do Ministério da Saúde, que dispõe sobre a regulamentação e operacionalização do disposto na Lei nº 13.979/2020;

CONSIDERANDO as Instruções Normativas nºs 19, 20, 21 e 27 do Ministério da Economia, de 12, 13 16 e 25 de março de 2020, respectivamente, que estabelecem orientações aos órgãos e entidades do Sistema Pessoal Civil da Administração Pública Federal quanto às medidas de proteção para enfrentamento da emergência de saúde pública de importância internacional decorrente do novo coronavírus (COVID-19);

CONSIDERANDO as indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento COVID-19, do Comitê de Enfrentamento do Hospital de Clínicas da UFU, nos quais a UFU vem acompanhando como membro titular e do Comitê de Monitoramento à COVID-19 UFU;

CONSIDERANDO as Resoluções nºs 6/2020 e 4/2020, de 17 de março de 2020, do Conselho de Graduação (CONGRAD) e do Conselho de Pesquisa e Pós-graduação (CONPEP), respectivamente, que dispõe sobre a suspensão dos Calendários Acadêmicos da Graduação e da Pós-graduação para o ano de 2020;

CONSIDERANDO a Resolução Nº 10/2020, de 2 de outubro de 2020, do Conselho de Graduação, que altera a Resolução Nº 6/2020, do Conselho de Graduação, de 17 de março de 2020, que "Dispõe sobre a suspensão do Calendário Acadêmico da Graduação, referente ao ano letivo de 2020"; e

CONSIDERANDO a Portaria REITO Nº 311, de 17 de março de 2020, que estabelece procedimentos e rotinas das atividades administrativas para atendimento de medidas de contingência frente à emergência de saúde pública decorrente do novo coronavírus (COVID-19).

1 - DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

Onde se lê:

Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU/2020, executado em fase única com prova composta de questões de múltipla escolha e uma redação.

Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o Edital (...)

Leia se:

Este Edital rege os aspectos gerais da realização do Processo Seletivo da Escola Técnica de Saúde - ESTES/UFU/2021-1, executado em fase única com prova composta de questões de múltipla escolha e uma redação.

1. 1.1 Todas as atividades de aplicação das provas obedecerão às indicações e recomendações do Comitê Municipal de Enfrentamento à (COVID-19) e do Comitê de Monitoramento à (COVID-19), bem como indicações e recomendações dos Comitês de Enfrentamento à COVID-19, nos municípios onde serão realizadas as provas.
 - 1.1.1.1 Por ocasião das provas o candidato deverá:
 - comparecer ao local de aplicação usando máscara cobrindo a boca e nariz e portando máscaras reservas, para possibilitar a troca de sua máscara a cada duas horas;
 - armazenar as máscaras usadas em saco plástico transparente, que deverá ser trazido pelo candidato;
 - permanecer de máscara durante todo o tempo em que estiver nas dependências dos locais de aplicação das provas;
 - submeter-se à verificação da temperatura corporal para a permissão de acesso ao local de aplicação;
 - observar o distanciamento adequado, conforme demarcação do piso em frente ao portão de acesso ao local de aplicação, na entrada das salas de prova e dos banheiros;

- observar distanciamento mínimo exigido na legislação aplicável entre os candidatos nas salas de aplicação das provas;
- verificar o seu horário de acesso ao local das provas, conforme informado na Ficha do Candidato;
- submeter-se, após a higienização das mãos, à identificação, a ser realizada pelos fiscais, sem contato físico e sem o manuseio dos documentos ou de qualquer objeto dos candidatos, podendo ser solicitado, nesse momento, que o candidato abaixe a sua máscara, de modo a permitir a visualização do seu rosto - permitindo-se somente ao candidato a manipulação de sua máscara -, mantendo-se o distanciamento adequado de 2m de qualquer candidato o membro da equipe de aplicação;
- permanecer de máscara ao se retirar de sala para uso dos banheiros e observar os procedimentos de higienização das mãos nesses ambientes;
- manter os cabelos presos enquanto estiver dentro dos locais de aplicação no caso de ter cabelos compridos; e
- submeter-se ao controle de saída dos candidatos ao término das provas para evitar aglomeração,

1. 1.1.2 Além das instruções acima, os itens abaixo deverão ser observados:

- Somente será permitido o ingresso do candidato ao local de aplicação usando máscaras;
- as máscaras poderão ser descartáveis, de tecido ou qualquer outro material, desde que não contenham partes de metal;
- o candidato poderá comparecer ao local de aplicação usando, além de máscara, protetor facial transparente (estilo viseira), vestimentas descartáveis, (macacão impermeável), luvas descartáveis (desde que tenham coloração leitosa ou semitransparente), óculos de proteção transparente e toalhas de papel para higienização das mãos e objetos, independentemente da higienização a ser feita pela equipe da DIRPS.
- o candidato também deverá levar o seu próprio recipiente contendo álcool gel, desde que esse recipiente seja transparente;
- as máscaras e os frascos de álcool gel deverão ser de uso individual e não poderão ser compartilhados entre os candidatos.
- A DIRPS não fornecerá máscaras, frascos de álcool em gel ou garrafas de água aos candidatos.
- A DIRPS disponibilizará frascos de álcool gel em todas as salas de aplicação e nos locais de circulação, bem como sabão líquido e papel toalha nos banheiros.
- Cada candidato deverá levar água para o seu próprio consumo, em embalagem transparente. Não serão disponibilizados bebedouros;
- Além dos casos previstos no edital em razão da situação gerada pela pandemia de Covid-19, será eliminado o candidato que:
 - a) durante a realização das provas, descumprir as medidas de proteção constantes no edital.
 - b) apresentar temperatura corporal acima de 37,5.

1. 1.1.3 Antes, durante e após a aplicação das provas do Processo Seletivo Estes 2021-1, serão adotadas as seguintes medidas:

- a) Os locais de prova (piso, mesas, maçanetas, cadeiras e outros) serão limpos com sabão e detergente neutro, água e ação mecânica (escovar, esfregar) para remover a sujeira, detritos e outros materiais de superfícies. Após a conclusão do processo de limpeza, a desinfecção será realizada para inativar (ou seja matar) os patógenos e outros microrganismos em superfícies. Para a desinfecção serão utilizados:

- limpeza das superfícies com sabão e água ou detergente usando ação mecânica;
- limpeza das superfícies com hipoclorito de sódio (alvejante) na concentração de 0,1% (1.000 ppm);
- Álcool com concentração de, pelo menos, 70% para superfícies que podem ser danificadas pelo hipoclorito de sódio; e
- limpeza e desinfecção dos locais imediatamente antes do início das atividades e após a realização das provas.
- b) Portas e janelas permanecerão abertas durante a aplicação das provas;
- c) o lixo será retirado pelo menos duas vezes durante a realização das provas e acondicionado em recipientes e local apropriados;
- d) pisos, pias, sanitários e maçanetas serão limpos com material apropriado antes da abertura dos portões e após a finalização da prova;
- e) lâmpadas permanecerão acessas para evitar o toque nos acendedores;
- f) o uso dos banheiros não excederá a um 1/3 da capacidade do local, sempre utilizados em cabines alternadas;
- g) os candidatos farão higienização das mãos antes de ir ao banheiro e ao voltar para a sala com uso do álcool gel 70%;
- h) o lixo será retirado a cada 30 min ou sempre que necessário, evitando lixeiras cheias
- i) cartazes informativos deverão ser fixados na entrada e interior dos banheiros lembrando as normas de higiene;
- j) o distanciamento mínimo entre as carteiras/cadeiras dentro das salas será propiciado por meio do distanciamento lateral: diagonal; carteira sim/carteira não, distanciamento aproximado de 2m para os candidatos.

Ao inscrever-se, o candidato deverá conhecer o Edital (...)

4 - DA APLICAÇÃO DA PROVA

Onde se lê:

4.1. A prova será aplicada no dia 14 de junho de 2020, na cidade de Uberlândia/MG, com início previsto às 14h e término previsto às 18h.

Leia se:

4.1. A prova será aplicada no dia **31 de janeiro de 2021**, na cidade de Uberlândia/MG, **com início previsto às 13h e término previsto às 17h.**

Onde se lê:

4.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão abertos às 13h15min e fechados, pontualmente, às 14h.

Leia se:

4.1.3. Os portões de acesso aos locais de prova serão **abertos às 12 horas e fechados, pontualmente, às 13h.**

Onde se lê:

4.1.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes após 14h.

Leia se:

4.1.4. Em nenhuma hipótese, será permitida a entrada de candidato e acompanhantes **após 13h**.

Uberlândia, 05 de janeiro de 2021.

DOUGLAS QUEIROZ SANTOS

Diretor ESTES/UFU

Portaria R 1452/2017



Documento assinado eletronicamente por **Douglas Queiroz Santos, Diretor(a)**, em 05/01/2021, às 16:56, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://www.sei.ufu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **2491344** e o código CRC **4DAEF503**.